



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 4.421, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTOR: Vereador Francisco de Assis Miranda Andrade

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO TERRA DOS COLECIONADORES DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO TERRA DOS COLECIONADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.582.951/0001-00 constituída na forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Evangelista Natal de Oliveira nº 110, Bairro Chácara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, 27 de agosto de 2025.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito